

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



**DIÁRIO
OFICIAL**



PODER EXECUTIVO

ANO II - Nº 054 GUIMARÃES, TERÇA – FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021, EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....1
CONVOCAÇÃO.....1

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 552/90, Alteração nº
731/07 e nº 014/15

Rua Senador Patricio – Centro - Guimarães/MA

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO
TUTELAR

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Guimarães, Estado do Maranhão, tendo em vista ao disposto na legislação nacional, em especial a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei a Municipal nº 552/90 com Alteração nº 731/07 e nº 014/15, bem como a Resolução nº 170 do CONANDA, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR**, a suplente **HEBE DE FÁTIMA PINHEIRO**, a fim de preencher o cargo de conselheiro (a) tutelar em razão do afastamento por motivo de férias do titular do cargo, devendo comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Guimarães, a Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro CEP 65.255-000, nesta cidade, entre os dias 22 de Junho à 30 de Junho de 2021.

No ato da apresentação, a convocada deverá esta munida de documentos pessoais de identificação como RG, CPF e Comprovante de residência.

Caso a suplente aceite a convocatória, deverá providenciar também, os documentos probatórios de capacidade ao exercício do cargo, abaixo relacionados:

- I. Atestado de Saúde Mental;
- II. Hemograma completo;
- III. Atestado de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, gerará a exclusão do suplente faltoso, nos termos do Artigo 16 e parágrafos da Resolução nº 170 do CONANDA, com a chamada do candidato subsequente na lista de votação.

Nada mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a inteira disposição.

Publique-se e dê ciência.

Guimarães, 22 de Junho de 2021

Joyce Anne Moreira dos Anjos

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente -
CMDCA

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985700051